

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2321

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de Assessoria e Consultoria em Governança Pública, visando aprimorar as Boas Práticas de Governança no âmbito da Câmara Municipal de Portalegre/RN, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 09010001/2026.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) vezes de R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais, correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea C, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com **ADRIANA KARLA FERNANDES MELO CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº **47.097.067/0001-50**, com sede na rua Eng Carlos Dumaresques, 23, Alto de São Manoel, Mossoró/RN CEP: 59.631-210.

Portalegre/RN, 09 de janeiro de 2026

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL